



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

**"DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAR
E LIQUIDAR DESPESAS E AUTORIZAR
PAGAMENTOS DA EDUCAÇÃO À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições legais, considerando cumprimento do art. 212 da Constituição Federal; do art. 201 da Constituição Estadual; do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da República; da Emenda Constitucional n. 14/96; das Leis Federais no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Instrução Normativa 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e artigos 123 a 129 da Lei Orgânica do Município de Periquito/MG:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado a competência para ordenar e liquidar despesas e autorizar pagamentos da despesa da Secretaria Municipal de Educação, à Secretária Municipal de Educação, que será financiada pelas receitas oriundas de transferências federais e estaduais vinculadas à Educação; conta específica do FUNDEB; conta específica do Salário Educação; e de conta específica municipal composta de pelo menos 10% (dez por cento) do montante de recursos originários do ICMS, ICMS Desoneração de Exportações, FPM e IPI; e pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências, dos quais 60% (sessenta por cento) serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Art. 2º - O acompanhamento das receitas e despesas deverá ser feito pelos Conselhos Municipais e órgãos financiadores da educação em nosso município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Periquito, 02 Janeiro de 2009.


LUIS REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

- Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro de publicações no período de ____ / Jan / 2009 a ____ / Jan / 2009.

- _____ em ____ / _____ / 2009.
Assinatura e matrícula do servidor

Rua São Luiz, 195 - Centro - Periquito/MG - CEP 35.156-000
Telefax: (33) 3298-3010 - E mail: pmperiquito@uol.com.br